



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS

MORNAS

PRAÇA JOSÉ ADÃO LEHMKUHL, 62, CENTRO, CEP 88150-000 – ÁGUAS MORNAS – SC.

CNPJ 03.697.237/0001-61 – LEI MUNICIPAL Nº 579/2000, DE 18/02/2000 – FONE: (48) 3245-7252

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPAM

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo eletivo IPAM/2022, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a todos os segurados ativos e inativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Águas Mornas-IPAM, para as eleições dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, que realizar-se-á no **dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, conforme local e horário abaixo estabelecidos:

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Horário: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

O registro das candidaturas será recebido entre os dias 05 e 09 de dezembro de 2022, pela Comissão Eleitoral, na sala do IPAM localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, das 7h00 às 12h00.

Podem candidatar-se servidores efetivos que tenham implementado o estágio probatório e também servidores inativos.

Os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e certidões de **antecedentes criminais**, que deverão ser emitidas nos três endereços eletrônicos abaixo informados:

<https://certeproc2g.tjsc.jus.br/>

<https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/portal.do?servico=810200>

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

O registro será individual e pessoal, não podendo ser realizado por procuração.

O candidato deverá indicar previamente para qual Conselho está aportando o registro de sua candidatura, estando as vagas assim definidas:

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração será composto de 06 (seis) membros titulares e suplentes em igual número, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução ou reeleição, conforme o caso, nomeados da seguinte forma:

I – 02 (dois) dos quais livremente escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 01 (um) indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores; e

III – 03 (três) membros eleitos pelos segurados.

O Presidente é nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Os conselheiros titulares nomeados e eleitos, deverão realizar obrigatoriamente a prova de certificação, conforme determina a Portaria da SPREV nº 946 de 02/02/2022.

Os conselheiros titulares que estiverem certificados conforme determina a Portaria SPREV nº 946, de 02/02/2022, terão direito a jetom por participação em reuniões, equivalente ao salário mínimo nacional, sendo remunerados bimestralmente pelo IPAM, sendo que as reuniões extraordinárias não poderão ser remuneradas.

Os conselheiros deverão cumprir todas as normas de certificação obrigatórias para o cargo, conforme estipulado por regulamentações federais.

DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto de 04 (quatro) membros titulares e suplentes em igual número, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução ou reeleição, conforme o caso, nomeados da seguinte forma:

I – 02 (dois) dos quais livremente escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os segurados; e

II – 02 (dois) membros eleitos pelos segurados, dentre os segurados.

Os conselheiros titulares nomeados e eleitos, deverão realizar obrigatoriamente a prova de certificação, conforme determina a Portaria da SPREV nº 946 de 02/02/2022.

Os conselheiros titulares que estiverem certificados conforme determina a Portaria SPREV nº 946, de 02/02/2022, terão direito a jetom por participação em reuniões, equivalente ao salário mínimo nacional, sendo remunerados bimestralmente pelo IPAM, sendo que as reuniões extraordinárias não poderão ser remuneradas.

Os conselheiros deverão cumprir todas as normas de certificação obrigatórias para o cargo, conforme estipulado por regulamentações federais.

Águas Mornas, 29 de novembro de 2022.

Patrícia Lehmkuhl
Presidente da Comissão Eleitoral